

102ª Zona Eleitoral .....	55
124ª Zona Eleitoral .....	60
130ª Zona Eleitoral .....	62
133ª Zona Eleitoral .....	63
140ª Zona Eleitoral .....	64
Índice de Advogados .....	66
Índice de Partes .....	66
Índice de Processos .....	68

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 112/2020 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n 13467/2020, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Especial de Inventário, instituída pela Portaria n. 60 /2017 - DG, de modo a substituir as servidoras Eliane Brito de Almeida Pires e Maria do Socorro Barros Teixeira pelos servidores Luiz Fernando da Cruz ( SAO - Presidente) e Carlos Roberto de Oliveira (SGP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 4 de novembro de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Portaria 112-2020 - PAD 13467.2020.pdf](#)

#### PORTARIA Nº 113/2020 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XXXI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 281/2020, de 29 de outubro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 20.0.000001048-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LÚCIO NEVES ARAÚJO e PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, representantes da Secretaria de Administração e Orçamento, JOSIEL MESSIAS DA MOTA representante da COMSERVZONAS - Comissão de Servidores das Zonas Eleitorais do Estado de Goiás e VITOR CARNEIRO RAMOS, representante da INTEGRAZONAS - Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas de Indenizações de Transporte de Urnas Eletrônicas das Eleições 2020 (CAPCITUE2020).

Art. 2º Compete à Comissão de Análise das Prestações de Contas de Indenizações de Transporte de Urnas Eletrônicas as atribuições previstas no art. 5º da Portaria nº 281/2020-PRES.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de novembro de 2020.

**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**  
**DIRETOR-GERAL**

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 288/2020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Dr(a). CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES, Juíza de Direito titular da Comarca de Petrolina de Goiás, para atuar como Juiz(a) Colaborador(a) junto à 54ª Zona Eleitoral, com sede no município de Nerópolis, no período de 9.11 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o(a) Juiz(a) Colaborador(a) designado(a) para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao (à) Juiz(a) Colaborador(a) caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330 /2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do(a) Juiz(a) Colaborador(a) deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### **PORTARIA Nº 291, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Juízes de Direito Dr. LOURIVAL MACHADO DA COSTA e Dr. EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA para, perante as Zonas Eleitorais de Goiânia/GO, atuarem,